



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 156/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente intervenção decorre das condições atuais da capela mortuária do Município de Porto Vitória, a qual não atende plenamente aos requisitos mínimos de segurança, conforto, salubridade e funcionalidade exigidos para o adequado atendimento à população.

A edificação apresenta sinais de deterioração decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, incluindo desgaste de elementos construtivos, presença de infiltrações, comprometimento de revestimentos, bem como possíveis inadequações nas instalações elétricas e hidrossanitárias, em desacordo com as normas técnicas vigentes. Tais condições impactam diretamente na qualidade do ambiente e podem representar riscos aos usuários. Além disso, a estrutura existente não se mostra adequada às demandas atuais do município, especialmente no que se refere à acessibilidade, organização dos ambientes internos, ventilação e condições de permanência dos usuários, considerando tratar-se de um espaço destinado ao acolhimento de famílias em momentos sensíveis.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

1.1. Motivação/Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a reforma da Capela Mortuária Municipal de Porto Vitória, tendo em vista o desgaste natural da edificação decorrente do tempo de uso, bem como a necessidade de adequação de sua infraestrutura para oferecer melhores condições de atendimento à população.

A Capela Mortuária constitui um equipamento público de relevante interesse social, destinado ao acolhimento das famílias em momentos de luto, sendo indispensável que apresente condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade, salubridade e funcionalidade. Entretanto, a edificação apresenta elementos construtivos que necessitam de recuperação e modernização, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante e dos respectivos responsáveis

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos legais e normativos

Atendimento à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Observância das normas da ABNT aplicáveis a obras civis (NBRs de alvenaria, concreto, instalações elétricas, acessibilidade, etc.).

Cumprimento da NBR 9050 (acessibilidade).

Atender às normas do Corpo de Bombeiros (prevenção de incêndio).

Cumprimento das normas de vigilância sanitária para cozinha e lavanderia.

Requisitos técnicos da obra

Execução integral conforme projeto executivo aprovado.

Utilização de materiais de qualidade, com certificação conforme especificações técnicas.

Instalações elétricas, hidráulicas e de prevenção de incêndio dimensionadas



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

adequadamente.

Soluções de ventilação e iluminação natural quando possível, garantindo conforto térmico e eficiência energética.

Requisitos de segurança

Obediência às normas de segurança do trabalho durante a execução.

Estrutura adequada à resistência, durabilidade e estabilidade.

Requisitos de sustentabilidade

Gerenciamento adequado de resíduos de construção civil.

Adoção de técnicas que minimizem impactos ambientais.

Pavimentação e paisagismo com foco em durabilidade e baixo custo de manutenção.

Requisitos de desempenho e funcionalidade

Entrega de espaços funcionais, adequados ao uso escolar.

Garantia mínima da obra (ex.: 5 anos para estrutura e cobertura, 1 ano para instalações e acabamentos).

Acessibilidade universal em todos os ambientes ampliados.

Requisitos de gestão contratual

Cronograma físico-financeiro detalhado.

Relatórios periódicos de execução para a fiscalização da Prefeitura.

Designação de engenheiro responsável técnico com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Área Construída: 272,00 m²

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da estimativa de custos da contratação referente à Reforma da Capela, foram realizadas pesquisas de preços junto a diferentes fontes de referência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que orientam sobre as formas de obtenção do valor estimado.

As pesquisas consideraram:

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/CAIXA/IBGE, para composição unitária de serviços de engenharia.

Contratações similares em outros municípios do Estado do Paraná, especialmente referentes a ampliações de unidades escolares.

Este levantamento de mercado demonstrou ainda que existem empresas capacitadas tecnicamente e financeiramente no setor privado local e regional para a execução do objeto, assegurando competitividade e viabilidade econômica da contratação.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A utilização da planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) na composição de preços de obras é altamente justificada e recomendada por diversos motivos. Em primeiro lugar, o SINAPI é reconhecido como uma referência nacional no setor da construção civil, sendo mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa referência confere credibilidade e confiabilidade aos dados disponibilizados, garantindo uma base sólida para a elaboração de orçamentos e composição de custos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a Reforma da Capela compreende um processo completo, desde a fase inicial de levantamento de necessidades até a entrega final da obra. Inicialmente, é feito um levantamento detalhado das demandas educacionais, seguido pelo desenvolvimento de um projeto arquitetônico que atenda a essas necessidades, respeitando normas de segurança e acessibilidade.

Em seguida, é elaborado um orçamento e buscado financiamento, caso necessário. Após a obtenção de todas as licenças e aprovações, são selecionadas empreiteiras por meio de um processo competitivo.

Com a equipe de construção contratada, inicia-se a execução da obra, com etapas que incluem preparação do terreno, construção da estrutura, instalação de sistemas elétricos e hidráulicos, acabamentos e controle de qualidade rigoroso.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do projeto/obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma da Capela Mortuária Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço adequado, seguro e humanizado para a realização de velórios e cerimônias fúnebres,



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

assegurando melhores condições de acolhimento às famílias e à comunidade do Município de Porto Vitória.

Com a execução da obra, pretende-se recuperar e modernizar a edificação, corrigindo patologias construtivas, promovendo melhorias na infraestrutura, acessibilidade, conforto, segurança e funcionalidade dos ambientes. A intervenção também visa ampliar a vida útil da edificação, reduzir custos futuros com manutenção corretiva e preservar o patrimônio público municipal.

Espera-se, ainda, proporcionar ambientes mais salubres, com instalações elétricas e hidrossanitárias adequadas, cobertura em perfeitas condições, revestimentos, esquadrias e acabamentos renovados, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes e melhores condições de uso pela população.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Não serão necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de Reforma da Capela poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude e caráter temporário, restritos ao período de execução, tais como:

Geração de resíduos da construção civil (entulhos, embalagens e restos de materiais);

Emissão de poeira e ruídos provenientes das atividades de obra;

Eventual compactação do solo e movimentação de terra.

Tais impactos são controláveis e mitigáveis mediante o cumprimento da legislação ambiental e trabalhista, adoção de boas práticas de engenharia, destinação adequada dos resíduos sólidos, controle de poeira e ruído, e recuperação da área do entorno ao término dos serviços.

Conclui-se que os impactos ambientais da obra são baixos e administráveis, não comprometendo a viabilidade do empreendimento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

☒ 1 - Viável;

☐ 2 - Viável com restrições; ou

☐ 3 - Inviável >



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

14.1 JUSTIFICATIVA

A execução da reforma contemplará os serviços previstos no projeto executivo, incluindo intervenções na cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, acessibilidade e demais adequações necessárias para restabelecer as condições ideais de uso da edificação.

A contratação também encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a realização da reforma preventiva e corretiva contribui para a ampliação da vida útil da edificação, reduzindo gastos futuros com manutenções emergenciais e garantindo a adequada conservação do patrimônio público municipal.

Dessa forma, a reforma da Capela Mortuária representa uma medida necessária e de interesse público, proporcionando à população do Município de Porto Vitória um espaço digno, seguro, acessível e compatível com a importância social dos serviços funerários prestados pela Administração Municipal.

15. RESPONSÁVEIS

Identificar os responsáveis pela elaboração do ETP>

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
RICARDO MARTINS FERREIRA Matrícula: 1221 Porto Vitória, 19 de junho de 2026	GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT Matrícula: 16077 Porto Vitória, 19 de junho de 2026

Assinantes



Laudemir Leocadio Porn

Assinou em 22/07/2026 às 15:33:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Laudemir Leocadio Porn, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



RICARDO MARTINS FERREIRA

Assinou em 22/07/2026 às 15:34:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, RICARDO MARTINS FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT

Assinou em 23/07/2026 às 15:54:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.458.439-**.

Eu, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M8J-35W-NQW-NRX